



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0839 /2008

ABERTURA: 17/09/2008 - 09:29:12

REQUERENTE: CARLOS ALMEIDA FILHO

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O EVENTO DENOMINADO MISS TRANS, FIXA DATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Abreu

Assessor Técnico de Protocolo

Patrimônio Municipal

PROTOCOLISTA *Marcílio Souto de Azevedo*

Tramitação	Data
<i>Diógenes Leite</i>	<i>22/09/08</i>
<i>Comissões</i>	<i>__/__/__</i>
<i>Justiça</i>	<i>__/__/__</i>
<i>Azevedo - r</i>	<i>05/10/09</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0839/2008

"INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O EVENTO DENOMINADO MISS TRANS, FIXA DATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Carlos Almeida Filho, visando como dispõe sua ementa **INCLUIR NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O EVENTO DENOMINADO MISS TRANS, FIXA DATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal em seus artigos 15 e seguintes, não havendo qualquer óbice que impeça o seu andamento normal nesta Casa.

A votação deverá ser efetivada pela MAIORIA SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro

Miss

Linhares

Trans

Pontal 2008

40 Aniversário
da

Cabana

4 Estações



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"INCLUI NO CALENDÁRIO
TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO O EVENTO DENOMINADO
MISS TRANS, FIXA DATAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0839 /2008

ABERTURA: 17/09/2008 - 09:29:12

REQUERENTE: CARLOS ALMEIDA FILHO

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
LINHARES-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O EVENTO DENOMINADO MISS
TRANS, FIXA DATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoarifado

PROTOCOLISTA

Homero Sultão de Azevedo

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Município de Linhares – Estado do Espírito Santo o evento denominado "MISS TRANS".

Art. 2º - O evento estabelecido no artigo 1º da presente Lei, será realizado no Balneário do Pontal do Ipiranga nos dias 06 e 07 de setembro.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador

